



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.796 DE 07 DE MAIO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO BAIRRO CONHECIDO COMO LOTEAMENTO DO DINO, ATUAL RESIDENCIAL MORADA NOVA QUE PASSARÁ A SE DENOMINAR BAIRRO ISVALDINO DE ASSUNÇÃO, BEM COMO DISPÕE SOBRE A DEMONINAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS DO BAIRRO, LOCALIZADO EM ABADIA DOS DOURADOS-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Abadia dos Dourados, Estado de Minas Gerais, com fundamento nos incisos I e III do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - A Residencial Morada Nova passa a ser denominado Bairro Isvaldino de Assunção Localizado no município de Abadia dos Dourados-MG.

Art. 2º - As ruas existentes no Bairro que passa ser denominado “Bairro Isvaldino de Assunção” localizado em Abadia dos Dourados - MG - zona de expansão urbana desta cidade – com denominação em numerais cardinais passarão para nomes de pessoas importantes e de apresso do município, de acordo com os incisos abaixo e conforme mapa em anexo:

I - a antiga Rua “MN 1” passará a denominar-se Rua Leonardo Elesbão de Lima;

II - a antiga Rua “MN 2” passará a denominar-se Rua Vereador Francisco Masques Pires;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

III - a antiga Rua “MN 3” passará a denominar-se Rua Professora Alda Marra Lemes;

IV - a antiga Rua “MN 4” passará a denominar-se Santiago Vieira Pinto;

V - a antiga Rua “MN 5” passará a denominar-se Rua Floriano dos Santos (Fulia);

VI - a antiga Rua “MN 6” passará a denominar-se Rua Vereador Sebastião Peres de Moura (Sebastião do Guilherme);

VII - a antiga Rua “MN 7” passará a denominar - se Rua Olivia Rosa Diniz;

VIII - a antiga Rua “MN 8” passará a denominar - se Teofredo Tomás Peres;

IX - a antiga Rua “MN 9” passará a denominar - se Professora Sonia Maria Duarte;

X - a antiga Rua “MN 10” passará a denominar - se Pedro Pio Mendonça;

XI - a antiga Rua “MN 11” passará a denominar - se Vereador Hidelbrando Ferreira da Silva (Tito Ramos);

XII - a antiga Rua “MN 12” passará a denominar - se Vereador José Tomás da Rocha;

XIII - a antiga Rua “MN 13” passará a denominar - se Enriqueta Rosa Costa;

XIV - a antiga Rua “MN 14” passará a denominar-se Emilia Ramos Diniz;

XV - a antiga Rua “MN 15” passará a denominar - se Adelino Tomás Ramos;

XVI - a antiga Rua “MN 16” passará a denominar - se Maria Vitalina da Rocha;

XVII - a antiga Rua “MN 17” passará a denominar - se Juvencio Garcia;

XVIII - a antiga Área Institucional 1 passará a denominar - se Manoel Ramos da Silva (nenzim ramos);

XIX - a antiga Área Institucional 2 passará a denominar-se Antonio Gonçalves de Melo (Antonio Urias);



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

Art. 3º - A administração municipal providenciará placas de identificação a ser fixada no local, e fará as comunicações de estilo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, 07 de maio de 2021.

**WANDERLEI LEMES SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**